



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

ROTEIRO DA REUNIÃO

-

34º Reunião Ordinária

DATA:03/11/2025

-

Chamada dos Senhores Vereadores

Davis Cristian de Landa

Fagner Florêncio dos Santos

Luiz Márcio de Castro

Márcio Júnior de Souza

Melquíades Teodoro dos Anjos



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Pedro Cardoso de Moraes

Rafael Alberto Mourão

Ramon Teixeira Barbosa

Regislaine de Souza Assis

2- Presidente declara aberta a reunião, com o pronunciamento: “Sob a Proteção de Deus e em nome do Povo deste Município, iniciamos nossos trabalhos”.

3- PRIMEIRA PARTE: PEQUENO EXPEDIENTE

3.1- Presidente solicita ao Vereador a Leitura de um Versículo Bíblico.

3.2- Momento reservado para ressalva da ata da reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

anterior;

3.3- Leitura das Correspondências. * Leitura da ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PATRIMONIAL, CONTROLE INTERNO E CONTADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

* ofício nº150/2025, do Executivo Municipal em resposta ao ofício nº74/2025, do Vereador Rafael Alberto Mourão

3.4- O Presidente convida as autoridades presentes para comporem a Mesa.

3.5- Orador Inscrito:

4- APRESENTAÇÕES DE PROPOSIÇÕES

5- SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA

5.1- Votação Única do Requerimento 65, 66 e 67/2025. (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

5.2- Apresentação, Discussão e Votação Única do Parecer da Emenda Modificativa nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº 932/2025, autoria do Executivo Municipal que “ Retifica as denominações das Ruas do Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco Utilidade Pública Municipal a entidade



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

**que menciona. (leitura pelo Luiz Márcio de Castro)
(VOTAÇÃO VERBAL)**

Parecer da Emenda 2/2025, sobre o Projeto de Lei nº 932/2025, autoria do Executivo Municipal que “ Retifica as denominações das Ruas do Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona.

RELATOR: Ver. Luiz Márcio de Castro

Trata-se da Emenda Modificativa nº 2/2025 apresentada ao Projeto de Lei nº 932/2025, que “Retifica as denominações das ruas do Loteamento Santa Rita, no Município de Coronel Pacheco – MG”.

A referida emenda propõe alterações na redação da ementa e dos artigos 1º e 2º do projeto, com o objetivo de adequar o texto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A Lei Complementar nº 95/1998, em seus artigos 7º e 11, estabelece diretrizes para a clareza, precisão e coerência na



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

redação das normas, devendo os textos legais conter linguagem simples, objetiva e tecnicamente adequada, evitando repetições desnecessárias e expressões que possam gerar ambiguidade.

A Emenda Modificativa nº 2/2025 atende a tais princípios, uma vez que:

1. Corrige a ementa do projeto, suprimindo a expressão indevida “Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona”, incompatível com o objeto da proposição, que trata exclusivamente de retificação de denominações de vias públicas;
2. Substitui o termo “ruas” por “vias públicas”, conferindo maior abrangência técnica e compatibilidade com o vocabulário jurídico e urbanístico adotado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais e pelos manuais de redação legislativa;
3. Ajusta o artigo 2º, adequando a cláusula de vigência e revogação ao padrão estabelecido pela Lei Complementar nº 95/1998, com o uso do particípio e a simplificação da referência às leis revogadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Tais alterações não modificam o mérito do projeto, limitando-se a promover aperfeiçoamento redacional e técnico, o que é plenamente admissível no processo legislativo.

Além disso, a iniciativa é legítima, uma vez que a proposição tem natureza administrativa e de interesse local, inserindo-se na competência do Município prevista no art. 30, I e II, da Constituição Federal.

Tendo em vista o parecer jurídico que acompanham a proposição, da análise quanto aos seus aspectos legais está em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito, o Projeto de Lei vem ao encontro de necessidade municipal e votam pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

Sala das Sessões “Antônio José Cantarino”, 03 de novembro de 2025.

5.4- Votação Única, da Emenda Modificativa nº 2/2025 ao Projeto de Lei nº932/2025, autoria do Executivo Municipal que “Retifica as denominações das Ruas do Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona. (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

5.3- Segunda Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 932/2025, autoria DO Executivo Municipal que “Retifica as denominações das Ruas do Loteamento Santa Rita em Coronel Pacheco Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona. (VOTAÇÃO ELETRÔNICA)

6. TERCEIRA PARTE: PALAVRA LIVRE AOS VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO - MINAS GERAIS

JULIANA ANGÉLICA DE OLIVEIRA

Chefe de Expediente

Câmara Municipal de Coronel Pacheco - MG - Gabinete do(a)
Vereador(a) - Praça Carlos Chagas, nº: 54, 36155-000
e-mail: secretaria@coronelpacheco.cam.mg.gov.br - Tel.: 3232581208